

**PORTARIA Nº 0021/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **REGINALDO RODRIGUES DO CARMO JUNIOR** RG Nº 7.876.643 SDS PE, CPF 113.832.234-24, para o cargo de **Assistente Legislativo**, Símbolo AL-1, a partir desta data.

Publique-se,

Leia-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente



**PORTARIA Nº 020/2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o art. 45, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

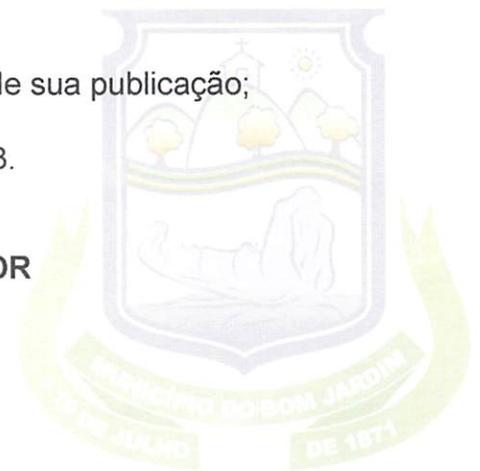
RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **VANESSA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SÍMBOLO ASG-1 desta edilidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente



**PORTARIA Nº 018/2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o art. 48, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

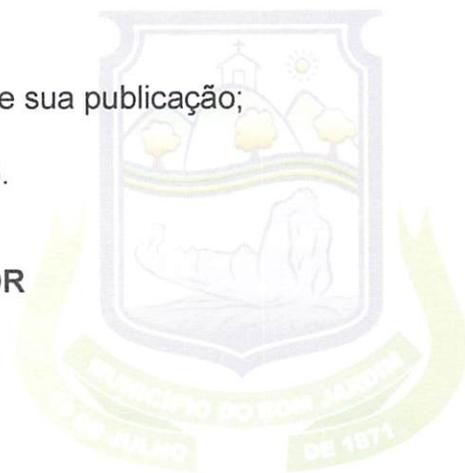
RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora **JOELY MARIA CRISTÓVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de GESTOR LEGISLATIVO AUXILIAR, SÍMBOLO GLA-1 desta edilidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
 Presidente



**PORTARIA Nº 017/2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o art. 48, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor **DIMAS PRAZERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de GESTOR LEGISLATIVO, SÍMBOLO GL-1 desta edilidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.



JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

